

# EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROPOSTAS PARA CONCEPÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE INAUGURAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO SENADO FEDERAL (CCSF) COMUS/SF Nº 1/2025

---

PROCESSO Nupº **[00200.013438/2025-68 ]**

A Coordenação de Museu do Senado Federal (COMUS), com base no que estabelecem a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021; e demais normas internas aplicáveis ao Senado Federal, torna público este Edital.

## 1. DO OBJETIVO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo convocar pessoas jurídicas interessadas na apresentação de propostas de concepção de exposição museológica, doravante denominadas PROJETOS para a exposição inaugural do Centro Cultural do Senado Federal (CCSF).
- 1.2. Para tanto, deverão ser observados os dispositivos constantes do presente Edital de Chamamento Público de Estudos (CPE) e no anteprojeto, o qual se encontra anexo ao presente.

## 2. DO OBJETO

- 2.1. Apresentação de projeto expositivo que contemple proposta de narrativa curatorial, programação visual recursos expográficos, soluções tecnológicas e programa museológico voltados à exposição de inauguração do Centro Cultural do Senado Federal, com previsão de abertura em **3 de dezembro de 2026** e duração de 6 (seis) meses.

## 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A criação do Centro Cultural do Senado Federal representa uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da dimensão educativa, cultural, cidadã e institucional do Poder Legislativo. Trata-se de uma iniciativa que visa ampliar o acesso da sociedade à memória, à história, à cultura e ao funcionamento das instituições republicanas, promovendo o conhecimento sobre o papel do Senado Federal na construção do Estado democrático de direito no Brasil.
- 3.2. O projeto da exposição inaugural deverá apresentar abordagem que contemple o público estudantil como foco principal, considerando as diretrizes de acessibilidade,

sustentabilidade, inclusão e inovação.

3.3. A exposição deverá ser um marco para uma nova visão cultural do Senado Federal, promovendo ampla interatividade, uso de tecnologia e experiências imersivas.

#### 4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar do Chamamento pessoas jurídicas **individualmente ou em forma de consórcio** com atuação comprovada nas áreas de museologia, e/ou curadoria, e/ou exposições e/ou produção cultural.

4.2. Os interessados deverão apresentar requerimento de participação **e a proposta com o projeto preliminar** no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação deste edital.

4.3. Não poderão participar do presente Chamamento:

4.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar do chamamento em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.3.3. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.3.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 3 (três) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.3.5. Pessoa física ou jurídica em débito com a Fazenda Federal e/ou do Distrito Federal.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS E PREMISSAS

5.1. As PROPOSTAS a serem apresentadas deverão observar os seguintes critérios:

5.1.1. Narrativa voltada ao público estudantil (Ensino Fundamental e Médio);

5.1.2. Utilização de tecnologias como projeção mapeada, telas interativas, instalações sensoriais e outros recursos contemporâneos que proporcionem uma experiência imersiva;

5.1.3. Participação de curador de renome nacional ou internacional;

5.1.4. Apresentação de portfólio com, no mínimo, 3 (três) exposições anteriores que contemplem as diretrizes acima;

5.1.5. **A proposta, o projeto e a execução** da exposição deverão **respeitar o teto de 5 (cinco) milhões de reais**;

5.1.6. Esboço conceitual do layout expositivo (planta esquemática);

- 5.1.7. Observância às normas de acessibilidade (Lei.10.098/2000 e decreto 5.296/2004);  
5.1.8. Práticas sustentáveis sempre que possível;  
5.1.9. Apresentação visual do projeto;  
5.1.10. **Cronograma para a elaboração do projeto expográfico e para a sua execução;**  
5.2. Os interessados poderão visitar o espaço expositivo do CCSF, mediante solicitação de agendamento pelos e-mails: [comus@senado.leg.br](mailto:comus@senado.leg.br) [pedro.amorim@senado.leg.br](mailto:pedro.amorim@senado.leg.br) [carlos.guarita@senado.leg.br](mailto:carlos.guarita@senado.leg.br) ;  
5.3. A planta baixa do espaço do CCSF poderá ser acessada no link abaixo:  
<https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/55342/detalhamento/59245>  
5.4 **A entrega completa da exposição deverá ser efetivada em sua integralidade até o dia 02 de dezembro de 2026.**  
5.5 **A empresa poderá entrar no espaço para a montagem da exposição a partir da segunda quinzena de outubro.**

## 6. DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

- 6.1. O requerimento deverá conter:  
6.1.1. Qualificação completa da empresa proponente;  
6.1.2. Curriculum do curador responsável e equipe principal;  
6.1.3. Plano de execução do projeto, com etapas, prazos e orçamento estimado, respeitado o teto de R\$ 5 (cinco) milhões;  
6.1.4. Relação de exposições anteriores desenvolvidas pela proponente com recursos similares e foco estudantil, com as devidas comprovações;  
6.1.5. Documento que comprove o vínculo do curador com a empresa proponente, tais como contrato social ou carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.  
6.2. O curador não poderá apresentar vínculo com mais de uma empresa proponente.

## 7. DA ANÁLISE E SELEÇÃO

- 7.1. As propostas serão avaliadas por comissão designada pelo Senado Federal e deverão possuir os seguintes elementos estruturantes:

- 7.1.1. **Projeto expográfico** elaborado respeitando os preceitos básicas do pré-projeto apresentado pelo Senado Federal;  
7.1.2. **Raciocínio básico** com análise das características e especificidades do Senado Federal e seu papel no contexto no qual se insere, e compreensão do desafio e dos objetivos expográficos estabelecidos no pré-projeto apresentado;  
7.1.3. **Estratégia expositiva** para superar o desafio de comunicação e alcançar os objetivos expográficos, com base no pré-projeto bem como explicação e defesa do partido temático e do conceito que fundamentam a proposta de solução expositiva;  
7.1.4. **Ideia criativa** contendo exemplo de peças como, projetos, roteiros, storyboard, boneca ou layouts, animatic, plantas, animações, ilustrações, identidade visual etc. para corporificar e ilustrar objetivamente sua proposta de projeto expográfico;

7.1.4.1. As peças de apresentação da ideia criativa podem ser apresentadas de forma impressa e/ou em meio eletrônico por meio de pen drive com arquivos em formato pdf, Power Point, mp3 e/ou mp4;

7.1.5. **Ações de recursos humanos e acessibilidade** demonstrando como as características de ação de atendimento ao público, acessibilidade, ações educativas, interativas e imersivas atenderão os objetivos de comunicação com o público estabelecido no pré-projeto;

7.1.6. **Capacidade de atendimento** demonstrada por meio de atestados de capacidade técnica de 3 (três) clientes; a qualificação e quantificação, sob forma de currículo resumido (nome, formação acadêmica e experiência), dos profissionais que serão colocados à disposição do contrato, com destaque para o curador; infraestrutura e instalações da licitante que estarão à disposição do Senado para a execução do contrato;

7.1.7. Repertório apresentado com 3 (três) projetos executados. Pode ser apresentado impresso ou em meio eletrônico, em pen drive, como apresentação em Power Point, pdf, MP3 e/ou MP4.

7.1.8. **Relatos de soluções de problemas expositivos** apresentado em formato impresso contendo 3 (três) relatos de solução de problemas expositivos de clientes com no máximo 8 páginas em que devem ser descritas as soluções propostas pela licitante e implementadas por seus clientes nos últimos 3 (três) anos. Cada peça comprobatória deverá constar ficha técnica com a indicação sucinta do desafio expositivo e solução apresentada e implementada pelo cliente contendo: o número de contrato, o nome empresarial do cliente, o nome do signatário, seu cargo/função e sua assinatura.

7.1.9. **Adequação ao público estudantil;**

7.1.10. Grau de inovação e uso de tecnologia;

7.1.11. Renome e experiência do curador; e

7.1.12. Relevância e qualidade das exposições anteriores.

7.2. A comissão poderá convocar os proponentes para apresentação oral e/ou reuniões técnicas.

7.3. Não serão analisadas propostas que não tenham por foco o público estudantil do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e/ou não observem o teto do orçamento de R\$ 5 (cinco) milhões.

## 8. APRESENTAÇÃO PROPOSTAS, JULGAMENTO, DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSO

8.1. Para fins de habilitação no presente Chamamento, os interessados deverão encaminhar toda a documentação elencada nos itens **6 e 7 e respectivos subitens**, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da data de publicação do presente edital no Diário Oficial da União, em arquivo formato PDF, para o endereço eletrônico [comus@senado.leg.br](mailto:comus@senado.leg.br), assinada digitalmente pela instituição requerente (e-CNPJ) por meio de certificado que observe as regras do padrão ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

8.1.1. Encerrado o prazo previsto no item **8.1**, não serão aceitos quaisquer pedidos de inclusão de documentos.

8.2. Os documentos apresentados pelos interessados serão analisados e julgados por Comissão específica criada para este fim, que emitirá parecer conclusivo.

8.2.1. A documentação será objeto de análise pela Comissão que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste Chamamento.

8.2.2. Sessões de apresentação oral, se necessárias, serão agendadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

8.2.3. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial da União – D.O.U., Sessão 3, e no Portal da Transparência do Senado Federal.

8.2.4. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado, apresentando razões devidamente fundamentadas e por escrito, em até 5 (dias) úteis, contados a partir da data de publicação.

8.2.5. Os recursos deverão ser entregues na forma prevista no item **8.1**.

8.2.6. Ao recurso não será conferido efeito suspensivo.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Chamamento não gera obrigação de contratação por parte do Senado Federal, servindo exclusivamente para subsidiar a escolha do modelo de seleção e contratação a ser adotado.

9.2. O presente edital estará disponível no portal do Senado Federal e poderão ser solicitados esclarecimentos pelo e-mail: [museu@senado.leg.br](mailto:museu@senado.leg.br)

9.3. A participação neste chamamento implica ciência e aceitação integral de suas condições.

9.4. A COMUS poderá, a seu critério, convocar reuniões com os proponentes para dirimir dúvidas ou solicitar ajustes nas propostas.

9.5. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da realização do presente Chamamento, que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Federal, na cidade de Brasília, Seção Judiciária Federal do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro.

Brasília, [data de publicação]  
Coordenação de Museu do Senado Federal